



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Vereadora Edimar Martins da Cunha

EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Médio Vereadora Edimar Martins da Cunha, no município de Itapiúna, INEP 23246642, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.

RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro

SPU Nº 6456823/2014 | PARECER Nº 0310/2015 | APROVADO EM: 27.05.2015

I – RELATÓRIO

Sidclei Gondim dos Santos, diretor da Escola de Ensino Médio Vereadora Edimar Martins da Cunha, no município de Itapiúna, por meio do processo nº 6456823/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Via Férrea, s/n, distrito de Caio Prado, CEP: 62.742-000, no município de Itapiúna, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 07.954.514/0733-51, com INEP 23246642.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Sidclei Gondim dos Santos, diretor geral, Registro nº 15.166, com Licenciatura em Letras, Habilitação em Português e Literatura, e a secretária escolar, Maria de Fátima de Sousa, Registro nº AAA075315. O corpo docente é composto de quinze professores, sendo oito habilitados e sete autorizados.

O acervo bibliográfico registra cerca de 1.904 livros para um total de 143 alunos matriculados, perfazendo um excelente patamar de 13,3 livros por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Fabrício Mota Damasceno Rocha, CREA-PI nº 3523-D, e o médico Francisco William Soares da Silva, CRMV nº 1933.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0310/2015

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste CEE, especialmente à Resolução nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 010/2015, de autoria da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados insertos no SISP.

Isso posto, conceda-se o credenciamento da Escola de Ensino Médio Vereadora Edimar Martins da Cunha, no município de Itapiúna, o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2017, e a homologação do regimento escolar, advertindo a instituição que ajuste seu corpo docente às normas da LDB, até a data do novo recredenciamento.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2015.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE